



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 1.607, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte Mil Reais), para atender o pagamento de despesas de Convênio, conforme função programática abaixo:

- 10.423.0067.2.067 – Manutenção do Convênio DSEI;
- 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.....
.....R\$ 25.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 25.000,00

PARAGRAFO ÚNICO – Os recursos financeiros para cobertura do referido crédito são os previstos no parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme classificação programática abaixo discriminada:

- 10.423.0055.2.040 – Programa de Saúde Indígena;
- 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO**

TOTAL GERALR\$ 25.000,00

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2005.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira, aos 16 dias do mês de setembro de 2005.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira**